



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**PORTARIA Nº 143, DE 11 DE MAIO DE 2019.**

Interrompe Férias Concedidas a Servidor Público Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a excepcional necessidade de retorno ao serviço, para que não haja interrupção da continuidade dos trabalhos desempenhados pelo Servidor,

**RESOLVE**

Art. 1º. Interromper, as férias concedidas, na forma da Portaria nº 125, de 23 de abril de 2020, ao Servidor Público Municipal Rudinei Galon, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista, vinculado na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, pelo período de 15 (quinze) dias, compreendidos entre os dias 12 a 26 de maio de 2020, sendo que os dias trabalhados serão gozados oportunamente, de acordo com entendimento entre as partes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 11 de Maio de 2020.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo